

ANEXO III - ESTRUTURA REMUNERATÓRIA

Data de início da vigência: 15/03/2018, com efeitos financeiros retroativos à 1º de JANEIRO de 2018

b) Cargos em Comissão e Funções de Confiança**Não optantes pelo PCCR**

CARGO	VENCIMENTO (1)	REPRESENTAÇÃO (2)	GAM INSTITUCIONAL (3)	GAM UNIDADES (4)	REMUNERAÇÃO INTEGRAL (1+2+3+4)	OPÇÃO REMUNERAÇÃO CARGO EFETIVO (2+3+4)
DAE1	1.719,09	6.417,95	515,73	515,73	9.168,49	7.449,40
DAE2	916,65	5.866,53	275,00	275,00	7.333,17	6.416,52
DAE3	778,99	4.985,55	233,70	233,70	6.231,93	5.452,94
DAE4	518,54	4.701,58	155,56	155,56	5.531,24	5.012,70
DAE5	388,72	3.524,45	116,62	116,62	4.146,40	3.757,68
DAE6	299,14	2.712,22	89,74	89,74	3.190,84	2.891,70
DAJ1	294,93	4.246,95	88,48	88,48	4.718,84	4.423,91
DAJ2	235,87	3.396,07	70,76	70,76	3.773,46	3.537,59
DAJ3	212,78	3.063,96	63,83	63,83	3.404,41	3.191,63
DAJ4	188,57	2.715,39	56,57	56,57	3.017,10	2.828,53
DAJ5	175,76	2.530,91	52,73	52,73	2.812,13	2.636,37
DAJ6	150,75	2.170,83	45,23	45,23	2.412,03	2.261,28
DAJ7	120,49	1.735,18	36,15	36,15	1.927,96	1.807,47
DS1	3.320,15	12.395,23	996,05	996,05	17.707,47	14.387,32
DS2	2.987,98	11.155,13	896,39	896,39	15.935,90	12.947,92
DS3	2.323,64	8.674,93	697,09	697,09	12.392,75	10.069,11

OBS 1: Esta tabela entrou em vigor com a publicação da LEI 16.523, de 15 de março de 2018, que dispõe sobre a Revisão Geral da Remuneração dos Servidores Públicos Ativos e Inativos e dos Pensionistas do Quadro III – Poder Judiciário do Estado do Ceará;

OBS 2: O percentual da GAM Unidades varia de 0% a 30% do valor do VENCIMENTO (em função do alcance de metas). Na tabela acima considerou-se a percepção máxima, de 30% do VENCIMENTO.

OBS 3: A REMUNERAÇÃO INTEGRAL consiste na remuneração máxima percebível para cada cargo, tanto para os SERVIDORES EXCLUSIVAMENTE COMISSIONADOS quanto para os SERVIDORES EFETIVOS que optarem pela remuneração do cargo comissionado em detrimento da remuneração do seu cargo efetivo.

OBS 4: A “OPÇÃO REMUNERAÇÃO CARGO EFETIVO” consiste no mesmo valor da “REPRESENTAÇÃO”, mais a “GAM INSTITUCIONAL” e mais a “GAM UNIDADES” e é aplicável aos SERVIDORES EFETIVOS, COM CARGO COMISSIONADO, que optaram em permanecer com a remuneração do seu cargo efetivo;

ANEXO III - ESTRUTURA REMUNERATÓRIA

Data de início da vigência: 15/03/2018, com efeitos financeiros retroativos à 1º de JANEIRO de 2018

b) Cargos em Comissão e Funções de Confiança**Optantes pelo PCCR**

CARGO	VENCIMENTO (1)	REPRESENTAÇÃO (2)	GAM INSTITUCIONAL (3)	GAM UNIDADES (4)	REMUNERAÇÃO INTEGRAL (1+2+3+4)	OPÇÃO REMUNERAÇÃO CARGO EFETIVO (2)
DAE1	1.719,09	6.417,95	515,73	515,73	9.168,49	6.417,95
DAE2	916,65	5.866,53	275,00	275,00	7.333,17	5.866,53
DAE3	778,99	4.985,55	233,70	233,70	6.231,93	4.985,55
DAE4	518,54	4.701,58	155,56	155,56	5.531,24	4.701,58
DAE5	388,72	3.524,45	116,62	116,62	4.146,40	3.524,45
DAE6	299,14	2.712,22	89,74	89,74	3.190,84	2.712,22
DAJ1	294,93	4.246,95	88,48	88,48	4.718,84	4.246,95
DAJ2	235,87	3.396,07	70,76	70,76	3.773,46	3.396,07
DAJ3	212,78	3.063,96	63,83	63,83	3.404,41	3.063,96
DAJ4	188,57	2.715,39	56,57	56,57	3.017,10	2.715,39
DAJ5	175,76	2.530,91	52,73	52,73	2.812,13	2.530,91
DAJ6	150,75	2.170,83	45,23	45,23	2.412,03	2.170,83
DAJ7	120,49	1.735,18	36,15	36,15	1.927,96	1.735,18
DS1	3.320,15	12.395,23	996,05	996,05	17.707,47	12.395,23
DS2	2.987,98	11.155,13	896,39	896,39	15.935,90	11.155,13
DS3	2.323,64	8.674,93	697,09	697,09	12.392,75	8.674,93

OBS 1: Esta tabela entrou em vigor com a publicação da LEI 16.523, de 15 de março de 2018, que dispõe sobre a Revisão Geral da Remuneração dos Servidores Públicos Ativos e Inativos e dos Pensionistas do Quadro III – Poder Judiciário do Estado do Ceará;

OBS 2: O percentual da GAM Unidades varia de 0% a 30% do valor do VENCIMENTO (em função do alcance de metas). Na tabela acima considerou-se a percepção máxima, de 30% do VENCIMENTO.

OBS 3: A “REMUNERAÇÃO INTEGRAL” consiste na remuneração máxima percebível para cada cargo, tanto para os SERVIDORES EXCLUSIVAMENTE COMISSIONADOS quanto para os SERVIDORES EFETIVOS que optarem pela remuneração do cargo comissionado em detrimento da remuneração do seu cargo efetivo.

OBS 4: A “OPÇÃO REMUNERAÇÃO CARGO EFETIVO” consiste no mesmo valor da “REPRESENTAÇÃO” e é aplicável aos SERVIDORES EFETIVOS, COM CARGO COMISSIONADO, que optaram em permanecer com a remuneração do seu cargo efetivo;